

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88 35271260

E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
em 03/03/2023 10:47:26
IP com nº: 192.168.1.203
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=731

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº. 308/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**DECRETO Nº. 308/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Retifica o Decreto nº. 307/2023, de 1º de março de 2023 que dispõe sobre a concessão do benefício eventual denominado “aluguel social” com fundamento legal na Lei Municipal nº. 715, de 24 de agosto de 2015 e Decreto Federal nº. 6.307, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº. 307/2023, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Pereiro/CE, Vo lume nº. 7, Edição nº. 990/2023, de 03 de março de 2023, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 2º (...)

I - Famílias em situação de maior vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único do Governo (CAD -Único) relacionado à renda e à composição familiar, ou seja, em situação de pobreza, com renda familiar “per capita” mensal entre R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e de extrema pobreza, com renda familiar “per capita” mensal igual ou inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais)”.

Leia-se “Art. 2º (...)

I – Famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único do Governo (CAD -Único) relacionado à renda e à composição familiar, ou seja, em situação de pobreza ou extrema pobreza, cuja renda “per capita” esteja baseada nos programas de renda vigente”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos do Decreto nº. 307/2023, de 1º de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura, Pereiro-CE, aos 03 de março de 2023.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO -Prefeito de Pereiro/CE



EQUIPE DE GOVERNO

Raimundo Estevam Neto
Prefeito(a)

Francisca Daniele Morais de Lima
Vice-Prefeito(a)

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretaria Municipal de Agricultura

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Vitor Moura Benevides
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Regina Célia de Aquino Costa
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Francisco Reginei dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças

Alcides Leite da Silva Neto
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

Luciano Martins Santos
Gabinete do Prefeito

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

